



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS SABARÁ**  
Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 341, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

## **DATAS E LOCAIS AS MATRÍCULAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

### **Registro e Controle Acadêmico**

Av. Serra da Piedade, 299 – Bairro Morada da Serra – Sabará – CEP: 34.515-640  
Horário de atendimento presencial: Dias úteis das 08h às 11h e 13h às 17h  
Endereço Eletrônico: [secretaria.sabara@ifmg.edu.br](mailto:secretaria.sabara@ifmg.edu.br) - Telefone: (31) 3670-1072  
Data: 02 e 03 de março de 2017.

*As aulas do primeiro semestre de 2017 se iniciarão em 02 de março de 2017.*

**Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.**

**Conforme o Edital 04/2017, para matrícula o candidato deverá apresentar:**

**16.2 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

16.2.1 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

16.2.2 - Uma foto recente 3x4;

16.2.3 - CPF próprio (original e fotocópia legível);

16.2.4 - Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

16.2.5 - Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

16.2.6 - Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);

16.2.7 - Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);

16.2.8. Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, emitido pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.

16.2.9 – No ato da matrícula, a comprovação de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), sem dependência, e por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou e concluiu integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em Escola Pública. Os candidatos deverão preencher também a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas particulares (Anexo IV).

16.2.10 - Caso o candidato não apresente a documentação, conforme o exigido no item 16.2.9., o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

16.2.11 - Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os Anexos IV e VIII.

16.2.12 - Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

16.2.13 - Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (AF1A ou AF1B) deverão comprovar renda familiar bruta mensal per capita familiar\*\* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos (atualmente R\$ 1.320,00 – Um mil trezentos e vinte reais), entregando o Anexo VI e VII devidamente preenchido, juntamente com cópias das Carteiras de Identidades (RGs) ou Certidões de Nascimento de todos os membros da família que moram na mesma residência. Ler o Anexo V.

\*\* Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.

16.2.14 - Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre/módulo/período de ingresso do aluno no curso.

16.2.15 - De acordo com o art. 23 do Regimento de Ensino do IFMG, é vedada a matrícula simultânea em dois cursos ou mais no IFMG, exceto no caso específico de discentes de cursos técnicos que estejam devendo exclusivamente o estágio curricular obrigatório.

16.2.16 - Perderá o direito à vaga, o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

16.2.17 - Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

16.2.18 - O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada e com firma reconhecida, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.